

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 - Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.641 DE 11 DE MARÇO DE 2015 (Projeto de Lei n.º 014/2015, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.

FAUSTO JUNIOR STOPA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1°:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA RITA DE CASSIA de Ariranha, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

- Art. 2°:- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
- Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

FAUSTO JUN PREFEITO M	
PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA	
MURILO D'A	MIGO RAL DE ADMINISTRAÇÃO